



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2412/2023

Chamamento Público n.º 004/2023, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 06/2020 e 04/2015. O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE, pessoa jurídica de direito público, vem realizar o Chamamento Público para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o exercício de 2021. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 05 de julho de 2023, às 10:00 horas, no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antonio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse – SP, CEP 13.831-024.

1. OBJETO

O objeto da presente Chamamento Público é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

PREÇO DE AQUISIÇÃO					
Item	Alimento Especificação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	Abobrinha	Quilos	800	R\$ 4,45	R\$ 3.560,00
2	Abobora madura	Quilos	1.000	R\$ 4,55	R\$ 4.550,00
3	Acelga (mínimo 400 gramas)	Unid	600	R\$ 5,63	R\$ 3.378,00
4	Alface crespa, lisa, americana (mínimo 250 gramas)	und	16.000	R\$ 3,50	R\$ 56.000,00
5	Agrião (mínimo 200 gramas)	Maço	600	R\$ 6,66	R\$ 3.996,00
6	Banana nanica	Quilos	1.000	R\$ 5,03	R\$ 5.030,00



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



7	Banana maça	Quilos	500	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
8	Banana prata	Quilos	1.000	R\$ 6,63	R\$ 6.630,00
9	Batata doce	Quilos	550	R\$ 4,45	R\$ 2.447,50
10	Beterraba	Quilos	1.100	R\$ 4,30	R\$ 4.300,00
11	Cará de 1º qualidade	Quilos	600	R\$ 8,50	R\$ 5.100,00
12	Cebola	Quilos	600	R\$ 6,70	R\$ 4.020,00
13	Cenoura	Quilos	600	R\$ 5,25	R\$ 3.150,00
14	Cheiro verde (salsinha e cebolinha)	und	10.008	R\$ 5,00	R\$ 50.040,00
15	Chicória (mínimo de 300 gramas)	und	8.004	R\$ 5,25	R\$ 42.021,00
16	Couve(folha) pct com 250 gramas	und	3.000	R\$ 5,45	R\$ 16.350,00
17	Goiaba vermelha Tipo 12	Quilos	600	R\$ 11,95	R\$ 7.170,00
18	Limão Taiti	Quilos	1.000	R\$ 6,20	R\$ 6.200,00
19	Mandioca descascada	Quilos	800	R\$ 6,46	R\$ 5.168,00
20	Manga palmer	Quilos	100	R\$ 7,50	R\$ 750,00
21	Manga Tomy	Quilos	200	R\$ 8,16	R\$ 1.632,00
22	Manga espada	Quilos	100	R\$ 11,45	R\$ 1.145,00
23	Manga rosa	Quilos	100	R\$ 11,90	R\$ 1.190,00
24	Maracujá	Quilos	500	R\$ 12,00	R\$ 6.000,00
25	Pitaya (mínimo 250 gramas cada)	Quilos	800	R\$ 10,00	R\$ 8.000,00
26	Pepino caipira	Quilos	600	R\$ 6,70	R\$ 4.020,00



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



27	Quiabo	Quilos	500	R\$ 9,45	R\$ 4.725,00
28	Repolho	Quilos	2.000	R\$ 4,70	R\$ 9.400,00
29	Rúcula (maço mínimo de 150 gramas)	Und	2.508	R\$ 4,25	R\$ 10.659,00
30	Vagem	Quilos	500	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00
TOTAL:					R\$ 284.631,50

RECOMENDAÇÕES GERAIS PARA FRUTAS E HORTALIÇAS

Produto

O produto deverá estar fresco, isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Deverá atender às exigências dos padrões mínimos de qualidade e de tamanho.

Transporte

O transporte deve garantir a preservação da qualidade e da sanidade do alimento e prevenir contaminação. O veículo e a carroceria de transporte devem ser mantidos em perfeito estado de conservação e higiene. Não é permitido transportar alimentos junto com pessoas ou animais (a cabine do condutor deve ser isolada da parte que contém os alimentos). O transporte, a carga e a descarga devem garantir a integridade e a qualidade do produto e impedir a contaminação e a deterioração do produto. Os veículos refrigerados devem ser providos de termômetros de fácil leitura.

2. DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO EDITAL E DAS INFORMAÇÕES GERAIS DO CHAMAMENTO

2.1. Integram o presente Edital, como partes indissociáveis, os seguintes Anexos:

- a. Anexo I – Termo de Referência
- b. Anexo II – Minuta do Termo de Contrato
- c. Anexo III – Modelo de Proposta de Venda

2.2. O Edital completo e anexos estão disponíveis no endereço eletrônico: www.pmsaposse.sp.gov.br, para consulta das Licitantes.

2.1.1 Eventuais alterações posteriores sobre este instrumento convocatório serão divulgadas pela mesma forma dada ao texto original.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



2. FONTE DE RECURSO

As despesas decorrentes do fornecimento registrados neste chamamento público correrão por conta dos recursos específicos no orçamento da Secretaria Requisitante, onerando a seguintes dotações orçamentárias:

01.02. Executivo
01.02.14 Secretaria de Educação
12.306.0230.2054.0000 Manutenção da Merenda Escolar
323.3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Capítulo V da resolução FNDE que dispõe sobre o PNAE.

3.1. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

IV – a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.2. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

IV – a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.3. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;

VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.

VIII - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



4. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA

4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo 02 (modelo da Resolução FNDE n.º 04/2015).

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em até 05 dias após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado 03 dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 03 dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

4.3. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art.30 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 02 dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País, baseado nas Resoluções FNDE nº 06/2020 e 04/2015.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;

III - o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o estado e do País;

IV - o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);

b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 2º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003, o decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

a) No caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com mais porcentagem de agricultores familiares e /ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/cooperados, conforme DAP jurídica;

b) Em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

5.4. Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

Os produtos deverão ser entregues no prédio do Departamento da Merenda Escolar sita a Rua: Joaquim Barros Aranha, 210 Santo Antônio de Posse – SP e serão embalados conforme descrição de cada item. Os alimentos deverão ser transportados e entregues em embalagens limpas, sendo que o veículo utilizado para transporte e entrega deverá estar devidamente higienizado para não contaminar os alimentos transportados. Todo o material será inspecionado por profissional responsável no momento da entrega, e caso exista alguma inconsistência ao solicitado o material não será aceito.

8. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 28 (vinte e oito) dias contados a partir da apresentação da nota fiscal que deverá ser eletrônica e indicar o número do banco, agência e conta corrente, para a emissão da respectiva ordem bancária de pagamento. A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao Sistema de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura para verificação da situação da contratada em relação às condições de habilitação, PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE qualificação exigidas também no processo licitatório, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão devolvidos à contratada para as correções necessárias, não respondendo o contratante por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da contratada. As notas fiscais deverão constar os alimentos fornecidos por cada agricultor com respectivos valores e nº de DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf).

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O presente Chamamento Público poderá ser obtido nos seguintes locais: Site Da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse (www.pmsaposse.sp.gov.br) sito a Praça Chafia Chaib Baracat, 351, Vila Esperança, Santo Antônio de Posse/SP, CEP 13831-24. e Setor de Licitações através do e-mail licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

9.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal. vê-se a importância de tais requisitos para assegurar um padrão mínimo de qualidade, do ponto de



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



O Futuro Chegou

vista higiênico-sanitário, microbiológico e sensorial, que será verificado a cada entrega pelo setor técnico responsável.

9.3. A comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar um rodízio entre todos os credenciados.

9.4. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

Santo Antônio de Posse, 29 de maio de 2023.

Claudia Ap. Pinho Lalla
Secretária de Educação
PMSAPOSSE



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O Chamamento Público para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do PNAE (PLANO NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLAR) e as necessidades da Secretaria Municipal de Educação destinados a alimentação escolar do Município de Santo Antônio de Posse, conforme especificações dos Anexos desta Chamada Pública, por um período de 12 (doze) meses. Em cumprimento a Resolução 26, de 17/06/2013/FNDE, Resolução 04, de 02/04/2015/FNDE, dos seguintes alimentos e outros produtos, de acordo com os quantitativos e especificações relacionadas no anexo. NORMAS LEGAIS Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações. Resolução CD/FNDE nº 26/2013 e suas alterações na Resolução CD/FNDE nº 04/2015, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

1.1. QUANTIDADE DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS:

PREÇO DE AQUISIÇÃO					
Item	Alimento Especificação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	Abobrinha	Quilos	800	R\$	R\$
2	Abobora Madura	Quilos	1000	R\$	R\$
3	Acelga (mínimo 400 gramas)	Und.	600	R\$	R\$
4	Alface, crespa, lisa, americana (mínimo 250 gramas)	Und	16.000	R\$	R\$
5	Agrião (mínimo 200 gramas)	Und	600	R\$	R\$
6	Banana nanica	Quilos	1.000	R\$	R\$



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



7	Banana maça	Quilos	500	R\$	R\$
8	Banana prata	Quilos	1.000	R\$	R\$
9	Batata doce	Quilos	550	R\$	R\$
10	Beterraba	Quilos	1.000	R\$	R\$
11	Cara de 1ª qualidade	Quilos	600	R\$	R\$
12	Cebola	Quilos	600	R\$	R\$
13	Cenoura	Quilos	600	R\$	R\$
14	Cheiro verde (salsinha e cebolinha)	Und	10.008	R\$	R\$
15	Chicória (mínimo de 300 gramas)	Und	8.004	R\$	R\$
16	Couve(folha) pct com 250 gramas	Und	3.000	R\$	R\$
17	Goiaba vermelha Tipo 12	Quilos	600	R\$	R\$
18	Limão Taiti	Quilos	1.000	R\$	R\$
19	Mandioca descascada	Quilos	800	R\$	R\$
20	Manga palmer	Quilos	100	R\$	R\$
21	Manga Tomy	Quilos	200	R\$	R\$
22	Manga espada	Quilos	100	R\$	R\$
23	Manga rosa	Quilos	100	R\$	R\$
24	Maracujá	Quilos	500	R\$	R\$
25	Pitaya (mínimo 250 gramas cada)	Quilos	800	R\$	R\$
26	Pepino caipira	Quilos	600	R\$	R\$



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



27	Quiabo	Quilos	500	R\$	R\$
28	Repolho	Quilos	2.000	R\$	R\$
29	Rúcula (maço mínimo de 150 gramas)	Und	2.508	R\$	R\$
30	Vagem	Quilos	500	R\$	R\$

1.2. DETALHAMENTO DO OBJETO

Item	Alimento Especificação	Descritivo do objeto
1	Abobrinha	abobrinha, verde, de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs. apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. sem umidade externa anormal. isentas de odor e sabor estranhos. -- o produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal.
2	Abobora madura	A abóbora ou jerimum, é fruto da aboboreira e tem seu nome atribuído a várias espécies de plantas da família Cucurbitaceae. Nativa da América do Sul, ela é cultivada em todo o mundo por ser uma fruta extremamente nutritiva e saborosa. Aqui no Brasil as abóboras são cultivadas há muito tempo e já faziam parte da alimentação dos indígenas, bem antes da colonização. Na culinária aproveitamos da fruta toda: a polpa, as sementes, as folhas e até o miolo! Há várias receitas tradicionais feitas com a abóbora, como o camarão na moranga, no qual a moranga é assada sem sementes e preenchida com um creme de camarão; como acompanhamento, o quibebe (purê de abóbora) é um dos favoritos; e como sobremesa, o doce de abóbora com coco. O fruto que é tão rico em sabor, é igualmente rico em



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



		<p>nutrientes que beneficiam nosso organismo. Ele é boa fonte de betacaroteno, vitamina C e vitamina E-que têm propriedades antioxidantes-e de vitaminas do complexo B. Ainda é rico em fibras e fonte de cálcio, ferro, fósforo e potássio. Suas sementes e o óleo extraído delas são excelente fonte de zinco e gorduras insaturadas, além de ter uma boa quantidade de ferro. Por conter boas quantidades de antioxidantes, o consumo de abóbora está ligado à redução no risco de certos tipos de câncer, doenças cardiovasculares, derrames e problemas nos olhos, como a catarata. As fibras da abóbora ajudam a diminuir a sensação de fome e por isso fazem parte de dietas para controle do peso. Já o ferro e o zinco estão relacionados, respectivamente, à formação adequada dos glóbulos vermelhos e ao bom funcionamento do sistema imunológico.</p>
3	Acelga	<p>Acelga - de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs. apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. as folhas deverão se apresentar intactas e firmes. isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. sem umidade externa anormal. isentas de odor e sabor estranhos. - o produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal solicitado.</p>
4	Alface crespa, lisa, americana, (MINIMO DE 250 GRAMAS)	<p>alface (mínimo de 250 gramas) - crespa, lisa, americana de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, mínimo 25 frescas, inteiras e sãs. apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. as folhas deverão se apresentar intactas e firmes. isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. sem umidade externa anormal. isentas de odor e sabor estranhos. - - o produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal solicitado.</p>



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



5	Agrião (mínimo de 200 gramas)	Agrião (mínimo 200 gramas) Agrião;(maço) folhas verdes escuras; fresco; especial, tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido; firme e intacto; isento de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; embalados individualmente (mínimo 200 gramas a unidades)
6	Banana nanica	Banana nanica de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs. apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. sem umidade externa anormal. isentas de odor e sabor estranhos. -- o produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal
7	Banana maça	Banana maça de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs. apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. sem umidade externa anormal. isentas de odor e sabor estranhos. -- o produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal
8	Banana prata	Banana prata de boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem manchas ou ferimentos. grau de maturação médio (polpa firme e intacta) de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs. apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. sem umidade



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



		externa anormal. isentas de odor e sabor estranhos. -- o produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal
9	Batata doce	Batata, doce - de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs. apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. sem umidade externa anormal. isentas de odor e sabor estranhos -
10	Beterraba	Beterraba - de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs. apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. sem umidade externa anormal. isentas de odor e sabor estranhos. - o produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal solicitado.
11	Cará de 1ª qualidade	Cará de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, fresco, inteiro e sãs. apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. sem umidade externa anormal. isentas de odor e sabor estranhos. -- o produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal
12	Cebola	Cebola – in natura tipo branca, firme, sem manchas ou partes amolecidas de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs. apresentando grau conservação em condições adequadas para o consumo.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



		isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. sem umidade externa anormal. isentas de odor e sabor estranhos. - - o produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal solicitado.
13	Cenoura	Cenoura - de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs. apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. sem umidade externa anormal. isentas de odor e sabor estranhos. - - o produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal solicitado.
14	Cheiro verde (salsinha e cebolinha) MÍNIMO 100 GRAMAS (salsinha e cebolinha)	Cheiro verde - maço com mínimo de 100g, (salsinha e cebolinha) de primeira qualidade, fresco, inteiro e são. apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. as folhas deverão se apresentar intactas e firmes isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. sem umidade externa anormal. isentas de odor e sabor estranhos. - - o produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal solicitado pelo PMAE.
15	Chicória (mínimo de 300 gramas)	chicória (mínimo 300 gramas) chicória nacional; fresca; especial, tamanho e coloração uniforme; devendo ser bem desenvolvida; firme e intacta; isenta de enfermidades material terroso, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; embalados individualmente (mínimo de 300 gramas /unidade)



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



16	Couve(folha) pct com 250 gramas	Couve manteiga (mínimo 250 gramas) couve manteiga (maço), especial, folhas verdes escuras, sem pulgão; tamanho e coloração uniforme; devendo ser bem desenvolvida; firme e intacto; isento de enfermidades material terroso, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; embalados individualmente (mínimo de 250 gramas /unidade)
17	Goiaba vermelha Tipo 12	GOIABA VERMELHA ESPECIAL TIPO 12 Goiaba vermelha; fresca; especial tipo 12; livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem Desenvolvida com polpa madura e uniforme; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionada em caixas de papelão contendo 12 unidades cada, embaladas individualmente.
18	Limão Taiti	Limão, especial; tamanho médio; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte acondicionado em caixas ou sacos plásticos.
19	Mandioca	Mandioca, serem de colheita recente. A secagem será ao sol ou protegida dos raios solares, conforme o caso, em lugares secos, ventilados e limpos; serem suficientemente desenvolvidos, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie; não estarem danificados por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência; estarem livres de enfermidades; estarem livres da maior parte possível de terra aderente à casca; estarem isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos; estarem livres de resíduos de fertilizantes; não apresentarem rachaduras ou cortes na casca; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos. Entrega de acordo com a safra, acondicionado em saco plástico ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. Deve estar devidamente pesado e etiquetado de acordo com o pedido semanal solicitado. ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICO.
20	Manga palmer	de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs. apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



		<p>estranhos aderidos à superfície externa. sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. sem umidade externa anormal. isentas de odor e sabor estranhos. - - o produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal solicitado.</p>
21	Manga Tomy	<p>de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs. apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. sem umidade externa anormal. isentas de odor e sabor estranhos. - - o produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal solicitado.</p>
22	Manga espada	<p>de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs. apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. sem umidade externa anormal. isentas de odor e sabor estranhos. - - o produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal solicitado.</p>
23	Manga Rosa	<p>de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs. apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. sem umidade externa anormal. isentas de odor e sabor estranhos. - - o produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. os</p>



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



		produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal solicitado.
24	Maracujá	Maracujá azedo, especial, azedo, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, sem danos físicos e mecânicos, oriundo do manuseio e transporte, acondicionado em saco plástico ou em caixas devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com o pedido semanal solicitado.
25	Pitaya (mínimo 250 gramas cada)	de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado média 250 gramas, frescas, inteiras e sãs. apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. sem umidade externa anormal. isentas de odor e sabor estranhos. -- o produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal solicitado.
26	Pepino caipira	Pepino Caipira Pepino comum especial; intacto e firme; sem lesões de origem físicas ou mecânicas oriundas do transporte; rachaduras e cortes; isento de parasitas, sujidades e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido; acondicionado em caixas ou sacos plásticos
27	Quiabo	Quiabo–Coloração verde, unidade íntegra, sem partes moles. Boa qualidade. Tamanho médio. Não serão aceitos produtos com os seguintes defeitos: podridão, murcho, fermento ou passado.
28	Repolho	Repolho, in natura – verde, novo, de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, fresco, inteiro e são. apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. isento de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. sem umidade externa anormal. isentos de odor e sabor estranhos -- o produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas devidamente higienizadas para o transporte do produto até



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



		o local de entrega. os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal solicitado.
29	Rúcula (maço mínimo de 400 gramas)	Rúcula: fresca, folhas novas e íntegras, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, livre de resíduos, fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos do manuseio e transporte, pesando 400 gr. o maço.
30	Vagem	Vagem de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isento de materiais terrosos, umidade, parasitas e larvas.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural tem por finalidade contribuir para o crescimento e o desenvolvimento, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos, através de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo. Ao mesmo tempo contribui para o desenvolvimento da agricultura familiar e o sustento de famílias. A quantidade a ser adquirida foi estimada com base no valor do recurso fornecida pelo PNAE ao Município de Santo Antônio de Posse - SP, considerando, ainda, o número de alunos matriculados na rede municipal, na quantidade de refeições oferecidas e das unidades escolares que serão atendidas durante o período de 12 (doze) meses; conforme disposições da **Lei 11.497 de 16/07/2009**, **Resolução nº26 de 17/06/2013**, **Resolução nº4 de 02/04/2015** e **Resolução nº 38 de 16/07/2009**. Vale ressaltar, que nenhuma média deixa de representar a realidade do mercado, não onerando assim este processo. Foram solicitadas cotações em empresas locais por demonstrar a realidade do mercado.

3. DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Os gêneros alimentícios deverão ser transportados em veículo apropriado dentro das normas estabelecidas, no prazo, local e condições estipuladas neste Termo de Referência. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega em desacordo ao estabelecido neste Termo de Referência. A pontualidade na entrega dos produtos para as escolas está vinculada ao cumprimento do Cardápio Escolar. E a execução do cardápio é fundamental para atender as



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



recomendações nutricionais definidas pelo FNDE. Os gêneros alimentícios deverão ser de boa qualidade, com tamanho médio padronizado

4. DO CARDÁPIO

De posse do mapeamento dos produtos da agricultura familiar local, foram elaborados os cardápios da alimentação escolar, incluindo alimentos regionais, com respeito às referências nutricionais e aos hábitos alimentares locais, e conforme a safra, obedecendo a sazonalidade e a quantidade produzida na região.

O Termo de Referência/cardápio encontra-se no ANEXO I e contém a especificação completa dos gêneros alimentícios a serem adquiridos, e sem indicação de marca.

5. CRONOGRAMA

O fornecimento dos gêneros alimentícios deverá ocorrer semanalmente, a partir do recebimento da Autorização de Entrega no Departamento de Alimentação - Escolar Rua Enore Mazzoni, nº 80, Jd. Maria Helena, Santo Antônio de Posse – SP, Horário: das 08:00 horas às 16:00 horas, Telefone: (19) 3896-4177. O cronograma de entrega deverá ser cumprido, rigorosamente, em dias letivos escolhidos pela Secretaria Municipal de Educação para a entrega dos Gêneros Alimentícios, durante o período de vigência do contrato.

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os gêneros alimentícios serão recebidos conforme qualidade e quantidade das amostras do (s) vencedor (es). Caso contrário, os gêneros alimentícios serão devolvidos no ato da entrega se não estiverem de acordo com as amostras e não corresponderem à qualidade exigida na Chamada Pública, sendo vedado misturar gêneros de qualidade desiguais, ou de preços diferentes ou entregar materiais impróprios ao consumo. Em caso de discrepância de qualidade e quantidade dos alimentos, ou em caso de vícios, e alteração na qualidade do produto, o contratado disporá de um prazo de 02 dias úteis para proceder às substituições que se fizerem necessárias.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



7. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 28 (vinte e oito) dias contados a partir da apresentação da nota fiscal que deverá ser eletrônica e indicar o número do banco, agência e conta corrente, para a emissão da respectiva ordem bancária de pagamento. A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao Sistema de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura para verificação da situação da contratada em relação às condições de habilitação e Administrador, qualificação exigida também no processo licitatório, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão devolvidos à contratada para as correções necessárias, não respondendo o contratante por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da contratada. As notas fiscais deverão constar os alimentos fornecidos por cada agricultor com respectivos valores e nº de DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf).

8. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do contrato será de 12 meses a partir de sua assinatura. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas na Lei 8.666/93.

9. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do cumprimento do contrato será exercida pela Coordenadora da Alimentação Escolar. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e propostos, de conformidade com artigo 70 da lei 8.666/93. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. ARTICULAÇÃO ENTRE OS ATORES SOCIAIS PARA IDENTIFICAÇÃO DE PRODUTOS FORNECIDOS PELA AGRICULTURA FAMILIAR SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP.

A Secretaria Municipal de Educação, por meio da Nutricionista NAIANA MASSONI, para atender demanda institucional para abertura de processo de Chamada Pública para aquisição de produtos da Agricultura Familiar, tendo em vista os parâmetros estabelecidos na Lei 11.947/2009, em que, no mínimo, 30% do recurso recebido do FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento para a Educação, seja adquirido diretamente com Produtores Rurais ou Cooperativas de Agricultores, cria articulação com os agentes sociais conforme segue:

a) Identificação dos possíveis produtos pela Agricultura familiar intermediaram ações Casa de Agricultura de Santo Antônio de Posse durante 12 meses para tomar conhecimento dos produtos comercializados, bem como se apropriar da cultura local quanto a diversidade dos gêneros alimentícios ofertados pela agricultura familiar e que poderiam ser incorporados ao cardápio para os discentes regularmente matriculados na instituição. Em nova oportunidade, a nutricionista realizou um levantamento com parceria com Casa de Agricultura para identificar produtos que poderiam ser incorporados em licitação específica para com este público em atendimento à legislação pertinente.

b) Definição da apresentação dos produtos. Não houve apresentação de amostras dos produtos, tendo em vista a situação pandêmica e não necessidade de apresentação dos produtos. Segue breve descrição de cada produto, estabelecido pela Nutricionista, e descrição detalhada no formulário de solicitação da chamada pública.

c) Definição da forma de entrega posteriormente, a nutricionista realizou a seleção dos Gêneros Alimentícios Perecíveis para atendimento do programa no ano de 2023 que poderiam ser ofertados aos discentes. Os produtos serão entregues conforme cronograma predeterminado no processo da chamada pública, podendo ser em forma de kits ou não. Os produtos deverão ser entregues no prédio do Departamento de Alimentação Escolar - Rua Enore Mazzoni, nº 80, Jd. Maria Helena, Santo Antônio de Posse – SP, Horário: das 08:00 horas às 16:00 horas, e serão



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



embalados conforme descrição de cada item. Os alimentos deverão ser transportados e entregues em embalagens limpas, sendo que o veículo utilizado para transporte e entrega deverá estar devidamente higienizado para não contaminar os alimentos transportados. Todo o material será inspecionado por profissional responsável no momento da entrega, e caso exista alguma inconsistência ao solicitado o material não será aceito.

d) Definição do cronograma de distribuição a partir de então se fez a prévia do cronograma de distribuição dos Gêneros Alimentícios.

A previsão inicial do cronograma de entrega é apresentada na tabela em anexo II.

CRONOGRAMA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR: CHAMADA PÚBLICA Nº - BASE REFERENCIAL. (Anexo II)

11. DEFINIÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO.

A Nutricionista elabora cardápios sugestivos para uso dos produtos que compõem os produtos entregues, observando o número de entregas que foi planejado, conforme o cronograma de distribuição e a demanda de número de alunos. Os produtos oriundos da agricultura familiar, conforme solicitação da nutricionista, serão incluídos para complementar e fornecidos aos discentes das unidades escolares da Rede Municipal de Santo Antônio de Posse/SP. A nutricionista encaminha lista com os produtos que serão entregues conforme a descrição.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



ANEXO II

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO Nº ___/2023

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

A **PREFEITURA MUNICIPAL** _____ **SP**, situada a Praça _____, neste município de _____, inscrita no CNPJ nº _____, neste ato, representada pelo Secretário e/ou Diretor Municipal abaixo assinado, conforme Decreto Municipal nº. 3.757/2022, o qual dispõe sobre a delegação de competência nos processos licitatórios, com endereço profissional na Praça Chafia Chaib Baracat, nº. 351, cidade de Santo Antônio de Posse/SP, Estado de São Paulo, CEP: 13.831-024, daqui para frente denominada simplesmente por **CONTRATANTE**, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à rua _____, n.º _____, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), CPF sob n.º _____ (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta no Chamamento Público nº 007/2022, **COM PROPOSTA E DEMAIS ELEMENTOS DO PROCESSO Nº 2412/2023 QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE A ESTE CONTRATO COMO SE AQUI ESTIVESSEM TRANSCRITOS**, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, por um período de 12 (doze) meses, todos de acordo com o Edital de chamamento público nº 004/2023 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será conforme o interesse da Administração e Produção do Credenciado, referente à sua produção,



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar. A comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar um rodízio entre todos os credenciados.

CLÁUSULA QUARTA

4.1. Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total estimado de R\$ _____ (_____).

a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	PERIODOCIDADE DE ENTREGA	PREÇO DE AQUISIÇÃO	
				PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



VALOR DO CONTRATO						

RECOMENDAÇÕES GERAIS PARA FRUTAS E HORTALIÇAS

Produto

O produto deverá estar fresco, isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Deverá atender às exigências dos padrões mínimos de qualidade e de tamanho.

Transporte

O transporte deve garantir a preservação da qualidade e da sanidade do alimento e prevenir contaminação. O veículo e a carroceria de transporte devem ser mantidos em perfeito estado de conservação e higiene. Não é permitido transportar alimentos junto com pessoas ou animais (a cabine do condutor deve ser isolada da parte que contém os alimentos). O transporte, a carga e a descarga devem garantir a integridade e a qualidade do produto e impedir a contaminação e a deterioração do produto. Os veículos refrigerados devem ser providos de termômetros de fácil leitura.

CLÁUSULA QUINTA

5.1. As despesas decorrentes do fornecimento registrados neste chamamento público correrão por conta dos recursos específicos no orçamento da Secretaria Requisitante, onerando a seguintes dotações orçamentárias:

01.02. Executivo 01.02.14 Secretaria de Educação 12.306.0230.2054.0000 Manutenção da Merenda Escolar 323.3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação
--

CLÁUSULA SEXTA

6.1. O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



"a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA

7.1. O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA

8.1. O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 7 do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA

9.1. É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA

10.1. O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a)** modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b)** rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c)** fiscalizar a execução do contrato;
- d)** aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste; Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11.1. A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

12.1. A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

13.1. O presente contrato rege-se, ainda, pelo chamamento público n.º 007/2022, pela Resolução CD/FNDE n.º 06/2020, 20/2020, 04/2015 e 21/2021, pela Lei n.º 8.666/1993 e pela Lei n.º 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

14.1. Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

15.1. As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

16.1. Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

17.1. O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até ____ de _____ de 20 ____.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

18.1. É competente o Foro da Comarca de Jaguariúna/SP para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santo Antonio de Posse/SP, ____ de _____ de ____.

CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)

CONTRATADA (Grupo Formal)

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PMSAPOSSE



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



ANEXO III

MODELOS DE PROJETO DE VENDA

a) MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO FORMAL					
1. Nome do Proponente		2. CNPJ			
3. Endereço		4. Município/UF			
5. E-mail		6. DDD/Fone		7. CEP	
8. Nº DAP Jurídica		9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta Nº da Conta	
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física	
15. Nome do representante legal		16. CPF		17. DDD/Fone	
18. Endereço		19. Município/UF			
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município/UF	
4. Endereço				5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF		
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quant.	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



Local e Data	Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail:

b) MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE							
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº							
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES							
GRUPO INFORMAL							
1. Nome do Proponente				2. CPF			
3. Endereço				4. Município/UF		5. CEP	
6. E-mail (quando houver)				7. Fone			
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não				9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone	
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES							
1. Nome do Agricultor (a) Familiar	2. CPF		3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente	
III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC							
1. Nome da Entidade		2. CNPJ			3. Município		
4. Endereço					5. DDD/Fone		
6. Nome do representante e e-mail				7. CPF			
III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS							
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade	6. Valor Total		
						Total	



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
 Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
 email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



						agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total do projeto

OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).

IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
				Total do projeto:	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Informal		Fone/E-mail: CPF:	
Local e Data:		Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal		Assinatura	



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



c) MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco	10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente		
II- Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome		CNPJ		Município	
Endereço				Fone	
Nome do Representante Legal			CPF		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual		CPF:		